



## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



### *ATA DE JULGAMENTO Nº 15/2022*

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 01 de Abril de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas na *Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022*.

**CONSIDERANDO** que o artigo 60 da Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

**CONSIDERANDO** o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube. Jogo entre as equipes **ASS. GRÊMIO UNIÃO x C.E.R OURO VERDE**, na categoria **ADULTO** jogo este realizado no dia **30/03/2022 às 21:15** aonde horas no estádio **LAURA RAUBER** na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC**, aonde cita que: foi expulso de forma direta com cartão **VERMELHO** aos 50 minutos do segundo tempo o senhor **GABRIEL MIQUELOTO** de camisa nº 14 da equipe **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO UNIÃO**, após estar no chão e como forma de revide desferir tapas e empurrões contra seu adversário. Após expulso o mesmo saiu de campo normalmente.

**CONSIDERANDO** que o atleta, o senhor **GABRIEL MIQUELOTO** infringiu o disposto no artigo 254 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 254-A.** Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

I - desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

**PENA:** suspensão de **quatro a doze partidas**, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:



## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a pena de suspensão **de 2 a 4 (duas a quatro) partidas**, reduzindo-se a pena em suspensão para **1 (uma) partida**, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor **GABRIEL MIQUELOTO**.

**Art. 2º** - *Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se,*

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

*São Miguel do Oeste - SC, 01 de Abril de 2022.*

---

*PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DISCIPLINAR*